



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas 156
sob o n.º 33481 às 08::00 horas.
Natalândia-MG, 20 de outubro de 2025.

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PARECER N° 021/2025 NO PROJETO DE LEI N° 017/2025

PARECER N° 017/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°: 017/2025

PROJETO DE LEI N°: 017/2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: *“Dá denominação ao edifício-sede da Câmara Municipal de Natalândia”.*

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que objetiva conferir a denominação de "LUIZ AMARAL DE MESQUITA - LUIZ DA CONSTRUTORA" ao edifício-sede da Câmara Municipal de Natalândia, localizado na Avenida Unaí, nº 961, Centro.

A justificativa que acompanha a mensagem do Chefe do Executivo apresenta fundamentos sólidos e comovedores para a homenagem, descrevendo Luiz Amaral de Mesquita como homem de caráter inabalável, fé inquebrantável e profundo compromisso com a família e com a comunidade. Desde a juventude, mesmo atuando em atividades desafiadoras, como o trabalho na carvoeira, nunca deixou de estender a mão a quem precisava.

Do ponto de vista jurídico, o projeto está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Orgânica do Município de Natalândia e com os princípios constitucionais que regem a administração pública. A denominação de logradouros e prédios públicos é uma competência do Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e 23, XVII da Lei Orgânica Municipal.

O projeto não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando adequado aos requisitos formais e materiais necessários para sua aprovação. A justificativa apresentada é robusta e fundamentada, evidenciando a relevância do homenageado e a pertinência da homenagem.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação entende que o Projeto de Lei nº 017/2025 merece aprovação, por estar em conformidade com as normas legais e regimentais aplicáveis e por representar justa homenagem a **Luiz Amaral de Mesquita**, cuja trajetória de vida e profissional honra a história de Natalândia.

Recomenda-se a **aprovação conclusiva** do projeto nos termos em que foi apresentado.

Natalândia-MG, 20 de outubro de 2025.

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

Vereador Cleuton Denis Gontijo-PT

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

(Aprovado, (Rejeitado, o voto do relator em único turno, por (2) Votos favoráveis, (0) contrários e (0) abstenções.

Sala das Comissões

20/10/2025
Presidente da Comissão